



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 366, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede Férias a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, adiantamento de 20 (vinte) dias de férias, conforme requerimento, a partir de 10 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal Alexandro Finger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018, para gozo no período de 10 a 28 de dezembro de 2018, recebendo, no período de férias a remuneração normal, sendo que o adicional de 1/3 (um terço), previsto no inciso XVII, artigo 7º, da Constituição Federal será pago na Folha de Pagamento do mês em que encerrar o período aquisitivo e 10 (dez) dias convertidos em pecunio, os quais serão trabalhados no mês de Janeiro de 2019, comprovados no registro ponto do período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de dezembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo